



PROJETO DE LEI Nº 181/07, DE 13 DE ABRIL DE 2007..

Altera a Lei nº 167/06, de 26 de abril de 2006, que dispõe sobre os critérios de indenização de despesas de viagem do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, ocupantes de Cargos de Direção e Assessoramento Municipal – DAM e demais Cargos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A diária do Prefeito será de 2% (dois por cento) e 4% (quatro por cento) do total de seu subsídio, para viagens no Estado e fora do Estado respectivamente.

Art. 2º - Os mesmos percentuais e critérios serão para a diária do Vice-Prefeito, tendo-se como base o seu subsídio, desde que esteja a serviço da Municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá ser concedido adiantamento ao Prefeito e Vice-Prefeito, quando estes estiverem efetivamente a serviço da Municipalidade, submetido à prestação de Contas.

Art. 3º - As diárias dos Secretários, Ocupantes dos Cargos de Direção e Assessoramento Municipal – DAM e demais Cargos Administrativos, estão descritas no Anexo Único.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de abril de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 13 de abril de 2007.


José Arnaldo Veloso Machado
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 179/07, DE 13 DE ABRIL DE 2007.

CARGO OU FUNÇÃO	NO ESTADO R\$	FORA DO ESTADO R\$
Secretário ou Equivalente	62,00	188,00
DAM 1 – 2 – 3	50,00	152,00
DAM 4 – 5 – 6	38,00	114,00
Demais Cargos Administrativos	26,00	760,00


José Antônio de Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 16, 04, 2007
1ª Sessão 19:30 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
Francisco Le Sousa Santos
— Secretário da Mesa —

Aprovado em 1ª a Discussão 1ª
a Reunião ORDINARIA
1ª Sessão Data 16, 04, 07
Francisco Le Sousa Santos
— Secretário da Mesa —

Ordem do Dia 23, 04, 2007
2ª Sessão 19:30 Horas
Pauta para 2ª a Discussão
Francisco Le Sousa Santos
— Secretário da Mesa —

Aprovado em 2ª a Discussão 2ª
a Reunião ORDINARIA
2ª Sessão Data 23, 04, 07
Francisco Le Sousa Santos
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 24, 04, 2007
Curi Sousa de Oliveira
— Presidente —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr PREFEITO MUNICIPAL
Em 24, 04, 2007
Curi Sousa de Oliveira
— Presidente —

PREFEITURA
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei nº 121/07
Sancionada em: 25/04/07
PREFEITO MUNICIPAL